

REQUERIMENTO Nº 528/2019

Súmula - Requeiro informação junto ao Poder Executivo, na pessoa do Exmo. Prefeito Sr. Igor Soares Ebert, para que junto a Secretaria ou departamento Responsável da existência de algum Projeto que vise o combate ao suicídio.

REQUEIRO a Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado o poder executivo, na pessoa do Exmo. Prefeito Sr. Igor Soares Ebert, junto a Secretaria ou Departamento responsável da existência de algum projeto, que vise o combate ao suicídio.

Justificativa

Senhor Presidente;-
Senhores Vereadores;-
Senhoras Vereadoras;-

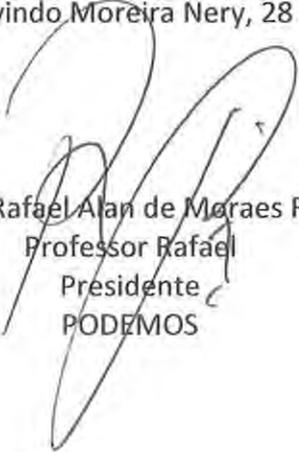


Sabemos que o suicídio é um problema crônico de nossa sociedade, e que com o passar dos anos tem se tornado tema de diversos debates mundiais. Está problemática, atinge diversos grupos sociais e percebemos grandes índices de aumento na adolescência. Idosos, adultos e adolescentes não estão imunes, e as causas são as mais diversas, como: depressão - excesso de passado e ansiedade - excesso de futuro. E este tem se tornado o chamado "mau do século", por alguns especialistas. Os problemas sociais, desencadeados pelas mais banais causas, como: Racismo, exclusão social, Frustração, problemas familiares etc. sem dúvida é o principal estopim para o excessivo crescimento destas ações. Em alguns países, como na França, o "auto assassinato" - forma como era chamado o suicídio, era punido de forma rigorosa, por conta de a época esta prática ser considerada "uma traição contra si mesmo e contra Deus". No Brasil, ao observarmos nossa legislação no Art. 122 do DECRETO-LEI No 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal brasileiro), notamos uma punição contra quem induz ou instiga alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça, e ainda, um agravante se o ato é cometido por motivo egoístico, ou se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência. (Em Anexo). Dado a complexidade dos fatos, e os dados alarmantes que a OMS – Organização Mundial da Saúde nos mostra, foi criado um Plano de ação em Saúde Mental em 2013, que visa diminuir em 10% até 2020 o número de suicídios. Apesar do Brasil ser signatário desse plano, nos últimos 10 anos o número de suicídios já tem aumentado. Em nosso município, podemos notar ações importantes em combate a prática. Em 2017, foi realizado palestras com

profissionais da saúde, visando orientá-los para verificar com um olhar mais atento, e assim poder detectar sinais que possam indicar algum tipo de comportamento suicida.

Sabemos que a prevenção é a melhor forma de diminuirmos estes dados, desta forma, solicito informações da existência de projetos sociais que vise orientar jovens, adultos e idosos acerca da temática, através de palestras, Workshops, etc.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2019.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
28 JAN 2019
Claudia Martins de A. Silva
CEP: 06693-120

Itapevi, 19 de Dezembro de 2018.

Ofício S.G. nº 1462/2018

Assunto: Resposta Requerimento 923/2018 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Até ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Ferreira Godoy
Secretário de Governo

A Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

(Rua Filarmões Antônio Sandoz, 124 – Vila Nova / Itapevi / São Paulo / CEP 06693-130
Tel.: (11) 4343-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 14 de dezembro de 2018

Memorando GSS nº 344 / 2018

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Governo

Em atenção ao processo nº 18120 / 2018 – Câmara Municipal de Itapevi que nos encaminhou o Requerimento nº 923 / 2018 de autoria do nobre vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro, que solicita informações sobre a existência de algum projeto que vise o combate ao suicídio, temos a informar que, em 2018 foram realizadas palestras de profissionais psiquiatras para outros profissionais da rede visando discutir prevenção, onde a palestra em si, faz parte de um projeto, onde a quebra do silêncio em torno do entendimento do tema que é polêmico, se constitui em ação gradativa e crescente no combate ao importante fenômeno mundial. O fenômeno do suicídio se constitui na atualidade de um grave problema de saúde pública, e embora o seja de saúde denominado, se constitui como multifatorial, e revela dimensões inter-relacionais e Inter setoriais. Com o desenvolvimento das sociedades e suas complexidades, também se alteram as expressões de comportamento e as relações humanas. Assim, aspectos ligados à sobrevivência, a segurança, ao trabalho, a relações pessoais, afetivas, acesso à saúde, educação, sexualidade, gênero, esportes, lazer, se refletem como o ser humano contemporâneo acessa recursos diversos e deles se utiliza para o enfrentamento dos desafios pessoais e sociais do nosso tempo. Assim sendo, consideramos o projeto de combate ao suicídio, um projeto bastante amplo, devido a sua complexidade, sendo que estão previstas novas ações preventivas reforçadas no Setembro Amarelo para o ano de 2019. Reafirmamos que embora o fenômeno possa culminar numa perspectiva que envolva diretamente a ameaça à vida, e assim se referir à saúde de forma ampla,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua dos Marechais Antônio Sardená, 121 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 05693-130
Tel: (11) 4141-8699 | sos.saude@itapevi.sp.gov.br

ou a proteção à vida, este aspecto não confere exclusivamente à saúde a totalidade e efetividade das ações, com o risco de se deixar de exercer prevenção nas diversas áreas e setores envolvidos no fenômeno. Na amplitude que concerne a prevenção em saúde ao suicídio, estão elencados o aperfeiçoamento do sistema de saúde na oferta de mais profissionais e serviços mais capacitados que façam acolhimento especializado, bem como no fortalecimento dos serviços de CAPS. Quanto a temas e conteúdo de palestra, público alvo, ministrador, todos são aspectos a serem definidos posteriormente na especificidade das estratégias das ações preventivas.

Atenciosamente

Dra. Aparecida Luiza Nasi
Secretária de Saúde

Ilmo. Sr.
Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

03
18/06
2

REQUERIMENTO nº 923/2018

25 SET 2018

Súmula - Requeiro informação junto ao poder executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que junto a Secretaria ou Departamento Responsável, da existência de algum Projeto que vise o combate ao Suicídio.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado o poder executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto a Secretaria ou Departamento Responsável da existência de algum Projeto que vise o combate ao Suicídio.

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
28 JUN. 2018
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Sabemos que o Suicídio é um problema crônico de nossa sociedade, e que com o passar dos anos tem se tornado tema de diversos debates mundiais. Está problemática, atinge diversos grupos sociais e percebemos grandes índices de aumento na adolescência.

Idosos, adultos e adolescentes não estão imunes, e as causas são as mais diversas, como: depressão – excesso de passado e ansiedade – excesso de futuro. E estes têm se tornado o chamado “mau do século”, por alguns especialistas.

Os problemas sociais, desencadeados pelas mais banais causas, como: Racismo, Exclusão social, Frustração, problemas familiares etc. sem dúvidas são o principal estopim para o excessivo crescimento destas ações.

Em alguns países, como na França, o “autoassassinato” – forma como era chamado o suicídio, era punido de forma rigorosa, por conta de à época esta pratica ser considerada “uma traição contra si mesmo e contra Deus”. No Brasil, ao observarmos nossa legislação no Art. 122 do DECRETO-LEI Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal brasileiro), notamos uma punição contra quem induz ou instiga alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça, e ainda, um agravante se o ato é cometido por motivo egoístico, ou se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência. (em Anexo).

Dado a complexidade dos fatos, e os dados alarmantes que a OMS – Organização Mundial da Saúde nos mostra, foi criado um Plano de ação em Saúde Mental em 2013, que visa diminuir em 10% até 2020 o número de suicídios. Apesar do Brasil ser signatário desse plano, nos últimos 10 anos o número de suicídios só tem aumentado.

Em nosso município, podemos notar ações importantes em combate a prática. Em 2017 foi realizado palestras com profissionais da saúde, visando orientá-los para

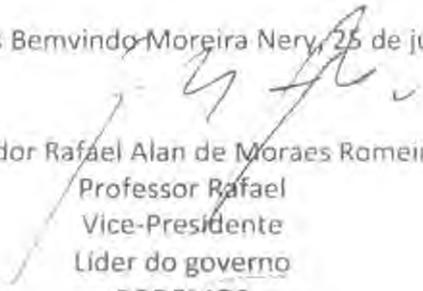
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

04
10

verificar com um olhar mais atento, e assim poder detectar sinais que possam indicar algum tipo de comportamento Suicida.
Sabemos que a prevenção é a melhor forma de diminuirmos estes dados, desta forma, solicito informações da existência de projetos sociais que visem orientar jovens adultos e idosos acerca da temática, através de palestras, Workshops etc.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de junho de 2018.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Vice-Presidente
Líder do governo
PODEMOS

